



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

REQUERIMENTO Nº 625/2021

Requer informações acerca do fornecimento do medicamento **MESALAZINA** no município de em Santa Bárbara d'Oeste.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O medicamento Mesalazina, também conhecido como ácido 5-aminossalicílico, é um fármaco pertencente ao grupo dos aminossalicilatos que atua como anti-inflamatório usado no tratamento de doenças inflamatórias intestinais, como a retocolite ulcerativa e a doença de Crohn, leve a moderada.

É destinado também para prevenção de redução de recidivas dessa enfermidade.

Considerando ser fortemente recomendada a medicação Mesalazina para o tratamento de doenças inflamatórias intestinais e em atenção aos pedidos a esta Vereadora por parte dos pacientes que dependem do fornecimento do referido por parte do Poder Público em razão de não possuírem condições financeiras de adquiri-lo, **REQUER** que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara D'Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

- 1) A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, através do setor competente, atualmente está fornecendo aos pacientes gratuitamente o medicamento Mesalazina?
- 2) Em caso de resposta negativa a questão anterior, por qual motivo o Município não está oferecendo o medicamento gratuitamente aos pacientes?
- 3) O medicamento Mesalazina é fornecido pelo Estado de São Paulo ao Município de Santa Bárbara d'Oeste? Quais são as informações complementares atinentes a esta questão?
- 4) Em atenção à resposta da primeira questão, há quanto tempo o Município deixou de fornecer aos seus pacientes o medicamento?



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

REQUERIMENTO Nº 625/2021 - PÁGINA 02

- 5) Quantos pacientes atendidos pelo SUS no âmbito municipal dependem do fornecimento frequente do medicamento Mesalazina?
- 6) Em caso do Estado de São Paulo não estar destinando o medicamento ao Município, foi informada uma previsão para a normalização do seu fornecimento?
- 7) Qual a alternativa oferecida pelo Município aos pacientes que não possuem condições de comprar o medicamento Mesalazina?
- 8) Há a possibilidade do Município comprar por conta própria esse medicamento em benefício dos pacientes com vulnerabilidade social? Justifique a resposta.
- 9) Quais os medicamentos fornecidos pelo Estado ao município, além do Mesalazina, que no momento se encontram em falta?
- 10) Outras informações que julgar necessárias.

Justificativa:

Há uma demanda no âmbito municipal de pacientes que necessitam do tratamento através do medicamento Mesalazina e que não possuem condições financeiras de arcar com a compra frequente do referido, o que justifica o presente pedido de esclarecimentos.

É o requerimento.

Palácio 15 de Junho - Plenário Dr. Tancredo Neves, 16 de julho de 2021.

Esther Moraes
-Vereadora -